



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 03/2022**

**EMPRESA:** TENDAS ALUBAN LTDA

**CNPJ:** 22.949.065/0001-10

**TELEFONE:** (84) 3298 7102 / (84) 2010 7681

**ENDEREÇO:** AVENIDA INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MOTTA, Nº 250 **BAIRRO:** NORDESTE

**CEP:** 59.042-095

**CIDADE/UF:** NATAL - RN

**E-MAIL:** [licitacoes1@aluban.com.br](mailto:licitacoes1@aluban.com.br); [licitacoes2@aluban.com.br](mailto:licitacoes2@aluban.com.br)

**AUTORIZAMOS** a empresa em epígrafe a fornecer os materiais, oriundos do **Pregão Eletrônico nº 38/2021, PROCESSO DETRAN-PRO-2021/00492 (Processo Físico nº 430017/2021)**.

A entrega deverá ser realizada na Gerencia de Material e Mobiliário do Detran/MT, na sede do DETRAN-MT, em horário de expediente, situado na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3615-4665.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	TENDA 5M X 5M, COM ESTRUTURA METÁLICA, FABRICAÇÃO COM FERRO TUBULAR CHAPAS DE 13 A 16 MM E 3", COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, GALVANIZAÇÃO (TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO) DE ALTA RESISTÊNCIA E COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO, SENDO UMA ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (3") COM ALTURA DE 2,0 ATÉ 3,5M. ANCORADOS COM CORDAS DE NYLON DE ¾, COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS AO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL (SOMBRA FRESCA, IMPEDE O CALOR QUANTO À LUMINOSIDADE), E COM BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTO ANTICHAMA (IMPEDE QUE O FOGO SE PROPAGUE) E DE ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. COR: A DEFINIR. UNIDADE.	UND	10	R\$ 3.770,00	R\$ 37.700,00
<b>TOTAL R\$ 37.700,00</b> <b>(TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS)</b>					

**Nota de Empenho:** 19301.0001.22.000245-4

## 1. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**1.1** A entrega do objeto deverá ser realizada em entrega única e de acordo a contar das datas de emissão da Ordem de Fornecimento, **em até 15 (quinze) dias**.

**1.2** Os materiais deverão ser entregues, mediante agendamento de data e hora, nos dias e horários de expediente desta Autarquia (segunda à sexta-feira das 08h00min às 16h00min), com comunicação antecipada de 24 (vinte e quatro) horas ao responsável pelo recebimento na Gerencia de Material e Mobiliário do DETRAN/MT, situado na Av. Paiaguás nº 1000 - Centro Político Administrativo - CUIABÁ/MT.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

---

**1.2.1** E-mail: [copatrimonio@detran.mt.gov.br](mailto:copatrimonio@detran.mt.gov.br) e [gerenciadealmoxarifado@detran.mt.gov.br](mailto:gerenciadealmoxarifado@detran.mt.gov.br);

**1.2.2** Telefones: (65) 3615-4622 ou 4665;

**1.3**

**1.4** Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao setor demandante ou fiscal indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

**1.5** Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, os objetos serão recebidos da seguinte forma:

**1.5.1 Provisoriamente** o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado pelo órgão/entidade CONTRATANTE, no ato da entrega do objeto e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovado, emitirá recibo.

**1.5.2 Definitivamente** após recebimento provisório, será verificada a integridade da execução do objeto, incluindo qualidade e quantidade, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.

**1.6** Sendo consideradas insatisfatórias a prestação do fornecimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo a Contratada sanar as situações verificadas.

**1.7** Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então, para recebimento definitivo, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem assim que sanada as inconsistências.

**1.8** Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal responsável reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

**1.9** O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

**1.10** Satisfeitas as exigências e condições previstas, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal.

**1.11** O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

**1.12** O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078/1990.

**1.13** A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) emitidas nominalmente ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 03.829.702/0001-70**, devendo ser entregue(s) ao fiscal da contratação.

## **2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DEMAIS CONDIÇÕES DESTE AJUSTE**

**2.1** As disposições e condições deste ajuste estão formalizadas no Termo de Referência.

## **3. DA FISCALIZAÇÃO**

**3.1** A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução e sanar as dúvidas que surgirem, conforme o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

3.2 Contato da área responsável pela fiscalização:

3.2.1 E-mail: [geisaferreira@detran.mt.gov.br](mailto:geisaferreira@detran.mt.gov.br); [domingosmoreira@detran.mt.gov.br](mailto:domingosmoreira@detran.mt.gov.br)

3.2.2 Telefones: (65) 3615-4622.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Para a execução deste ajuste, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores, conforme disposto no Decreto Estadual nº 572/2016.



Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 2022.

RECEBI EM: 02 / 02 / 2022

ASSINATURA E NOME POR EXTENSO: \_\_\_\_\_

MAX DE  
MORAES  
LUCIDOS:  
65192257115

Assinado digitalmente por MAX DE MORAES  
LUCIDOS:65192257115  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,  
OU=23109187000161, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,  
OU=(em branco), CN=MAX DE MORAES  
LUCIDOS:65192257115  
Razão: Eu estou aprovando este documento com  
minha assinatura de vinculação legal  
Localização: Cuiabá-MT  
Data: 2022.02.02 16:15:43-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

**MAX DE MORAES LUCIDOS**  
Diretor de Administração Sistêmica  
Em Substituição  
Detran/MT



Documento assinado digitalmente  
JOAO MARCELO REGIS LOPES  
Data: 02/02/2022 17:19:00-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**JOÃO MARCELO RÉGIS LOPES**  
Coordenador de Aquisições e Contratos  
Em Substituição  
Detran/MT